



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/2008-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/12/2008.

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto no Artigo 48 da Resolução nº 008/08-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o contido no Processo 01299/1989.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, conforme segue:

I – Extinção da disciplina: Estágio em Saúde Pública, Medicina Legal e Deontologia Médica (992).

II - Criação das disciplinas:

a) **Medicina Legal, Ética Médica e Bioética**

Ementa: Perícia médica. Antropologia forense; tanatologia; asfixiologia; sexologia. Aspectos médico-legais das doenças profissionais e de especialidades médicas. Deveres e direitos do médico para com a saúde pública e com a justiça. Código de ética médica. Bioética.

Objetivos: Propiciar aos acadêmicos conhecimentos básicos de medicina legal, de ética médica e dos deveres do médico perante a saúde pública e a justiça.

Carga horária: 68 h/a

Periodicidade: semestral

Série: 4º ano

Nº de alunos por turma:

- mínimo: 10
- máximo: 20

Departamentalização: Departamento de Medicina

.../



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº048/08-CI/CCS

fls 02

b) **Medicina da Família e Comunidade**

Ementa: Acompanhamento dos atendimentos em unidades básicas de saúde; educação em saúde de grupos vulneráveis; visitas domiciliares.

Objetivos: Diversificar cenários e metodologias de ensino-aprendizagem na atenção às doenças comuns e prevalentes na população, contribuindo na formação de profissionais atuantes, éticos, críticos e inseridos na realidade em que vivemos.

Carga horária: 102 h/a

Periodicidade: semestral

Série: 4º ano

Nº de alunos por turma:

- mínimo: 10
- máximo: 20

Departamentalização: Departamento de Medicina

III - Alteração da caracterização das disciplinas:

a. 975 – **Dermatologia** (68 h/a)

- c/h teórica: 60 h/a.
- c/h prática: 08 h/a.

b. 1151 – **Pediatria I** (102 h/a)

- c/h teórica: 76 h/a.
- c/h prática: 26 h/a.

IV – Estabelecimento do número de alunos por turmas, das disciplinas abaixo:

a. 975 – **Dermatologia**

- nº mínimo: 10
- nº máximo: 20

b. 1151 – **Pediatria**

- nº mínimo: 05
- nº máximo: 10

Parágrafo único. As alterações curriculares previstas neste Artigo vigorarão a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de dezembro de 2008.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/12/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora